



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524 - 000 ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412 / 0001 - 16

PROJETO DE LEI 701/98

Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais), para abertura de dotação orçamentária na aquisição de LIVROS conforme Convênio "CANTINHO DA LEITURA", nº 337/98.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aquisição de livros, correrão por conta de Dotações próprias do Orçamento vigente, podendo o Poder Executivo anular parcial ou totalmente outras dotações do referido orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 19 de Agosto de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 21/08/98 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA DARCF. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA